



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**EDITAL Nº 30/2022 - IFES**

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR MEDIADOR NA EQUIPE DE APOIO DO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR - IFES/ FUNDAÇÃO RENOVA/ FACTO/ SEDU**

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo de bolsistas que atuarão nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Rio Doce Escolar.

O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Fundação Renova, Fundação de apoio ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), Secretaria Estadual da Educação do Espírito Santo (SEDU) e Secretarias Municipais de Educação, que pretende realizar formação em nível de pós-graduação de educadores (professores, gestores e representantes comunitários) atuantes nas escolas públicas da educação básica em 4 municípios capixabas (Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares) localizados na região da bacia do Rio do Doce, no Estado do Espírito Santo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de candidatos para composição de pessoal que atuará nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Rio Doce Escolar será regida por este Edital e será executada pela equipe de coordenação do projeto.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes – Campus Vila Velha <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais.html>.

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.8. O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar professores mediadores profissionais para atuarem nos cursos de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental ou Especialização lato sensu em Educação Ambiental Escolar no âmbito do PROJETO RIO DOCE ESCOLAR (saiba mais em <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar.html>) em contexto híbrido, ou seja, acompanhamento de uma turma (20 a 30 alunos) por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle) e

atuação presencial quinzenal aos sábados de 9h às 12h nos Polos de Linhares ou de Colatina, o qual o candidato foi selecionado.

1.9. O candidato selecionado deverá ter um curso de Formação em Mediadores/Tutores ou ter experiência de pelo menos 6 meses em cursos e/ou atividades EaD como tutor ou professor mediador e participar de momentos de Formação de Formadores oferecidos pelo Projeto Rio Doce Escolar como pré-requisito para assumir a vaga.

1.10. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.11. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto.

## 2. ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária, atribuições e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1

Área de atuação	Vaga	CH semanal	Atribuições	Requisitos	Valor mensal da bolsa
Professor Mediador POLO DE COLATINA	10	20	Atuar presencialmente no Polo de Colatina (Ifes Campus Colatina) nos encontros quinzenais de 9h às 12h aos sábados. Orientar e acompanhar os alunos via Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle). Observar a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades a distância. Esclarecer dúvidas dos alunos em, no máximo, 24 horas após estas serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h, aos domingos e feriados nacionais. Solucionar dúvidas enviadas pelos alunos junto ao professor formador, caso tenha dificuldade em solucioná-las sozinho. Participar das formações continuadas	Graduação em qualquer área do conhecimento. Formação nível de pós-graduação de, no mínimo, 360h OU vínculo a programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de Mediador/Tutor EaD de, no mínimo, 60h*. Ter vínculo (docente, técnico administrativo ou discente de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ) comprovado com	6 bolsas de R\$ 1.100,00 (com possibilidade de prorrogação)

		<p>oferecidas pela coordenação do curso e coordenação pedagógica, podendo ser desligado do projeto em caso de ausência às formações ofertadas nos primeiros dois meses de atuação.</p> <p>Participar de reuniões virtuais periódicas, com o coordenador de professores mediadores, o professor formador, coordenador de curso e coordenador pedagógico. Participar dos encontros síncronos agendados pela coordenação de curso e coordenação pedagógica, seja encontro da(s) turma(s), seja das lives com os professores formadores. Corrigir e mediar todas as atividades (fóruns, exercícios, provas, trabalhos escritos etc.) enviadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem.</p> <p>Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atuar em parceria com o apoio pedagógico e o professor de atendimento educacional</p>	<p>o Ifes Colatina, Itapina, Vitória, Cefor ou Vila Velha OU ser egresso do Programa Educimat.</p>	
--	--	--	--	--

			especializado (AEE) quanto às situações de alunos ausentes; com situações particulares; ou àqueles que apresentem algum tipo de necessidade específica. Participar de atividades em espaços de educação não formal e/ou aulas de campo. Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do projeto.		
Professor Mediador POLO LINHARES	DE 7	20	Atuar presencialmente no Polo de Linhares (Ifes Campus Linhares) nos encontros quinzenais de 9h às 12h aos sábados. Orientar e acompanhar os alunos via Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle). Observar a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades a distância. Esclarecer dúvidas dos alunos em, no máximo, 24 horas após estas serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h, aos domingos e feriados nacionais. Solucionar dúvidas enviadas pelos alunos junto ao professor formador, caso tenha dificuldade em solucioná-las sozinho. Participar das formações continuadas oferecidas pela coordenação do curso e coordenação pedagógica, podendo	Graduação em qualquer área do conhecimento. Formação nível de pós-graduação de, no mínimo, 360h OU vínculo a programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de Mediador/Tutor EaD de, no mínimo, 60h*. Ter vínculo (docente, técnico administrativo ou discente de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ) comprovado com o Ifes Colatina, Itapina, Vitória, Cefor ou Vila Velha OU ser	12 bolsas de R\$ 1.100,00 (com possibilidade de prorrogação)

		<p>ser desligado do projeto em caso de ausência às formações ofertadas nos primeiros dois meses de atuação. Participar de reuniões virtuais periódicas, com o coordenador de professores mediadores, o professor formador, coordenador de curso e coordenador pedagógico. Participar dos encontros síncronos agendados pela coordenação de curso e coordenação pedagógica, seja encontro da(s) turma(s), seja das lives com os professores formadores. Corrigir e mediar todas as atividades (fóruns, exercícios, provas, trabalhos escritos etc.) enviadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem. Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atuar em parceria com o apoio pedagógico e o professor de atendimento educacional especializado (AEE) quanto às situações de alunos ausentes; com situações particulares;</p>	<p>egresso do Programa Educimat.</p>	
--	--	---	--------------------------------------	--

			ou àqueles que apresentem algum tipo de necessidade específica. Participar de atividades em espaços de educação não formal e/ou aulas de campo. Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do projeto.		
--	--	--	--	--	--

\*Serão ofertadas vagas para realização do Curso de Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD para os 20 primeiros candidatos classificados (Resultado Parcial) neste edital que não tenham esse curso ou equivalente.

2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:

2.2.1. Ter vínculo (docente, técnico administrativo ou discente de pós-graduação) comprovado com o Ifes Linhares, Colatina, Itapina, Vila Velha, Cefor ou Vitória OU ser egresso do Programa Educimat

2.2.2. Possuir no início de suas atividades o curso de Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD (60h), ou equivalente, obtido nos últimos 10 anos ou experiência comprovada como professor mediador/tutor superior a 6 meses.

2.3. Serão ofertadas vagas para realização do Curso de Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD para os 20 primeiros candidatos classificados (Resultado Parcial) neste edital que não tenham esse curso ou equivalente.

2.4. Bolsistas mediadores pedagógicos não residentes nos municípios de Colatina e Linhares poderão receber o valor de meia diária paga aos servidores públicos federais e auxílio combustível ou poderão utilizar transporte organizado pela coordenação do projeto.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

3.3. Prestar suporte aos estudantes e professores participantes do projeto acerca da oficina de sua área de especialidade.

3.4. Responder aos questionamentos lançados no sistema num prazo máximo de 48h úteis.

3.5. Atender as atribuições de sua área de atuação indicadas no item 2.1, quadro 1.

3.6. Apoiar a equipe de comunicação, gestão e pedagógicas quando requisitado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais/17871-edital-n-30-2022-processo-seletivo-de-professor-mediador-do-projeto-rio-doce-escolar.html>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher e enviar completamente o formulário online através do link <https://forms.gle/kZsi7EFH8VY8wYW18> obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 10, cronograma de seleção.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos, todos digitalizados em um único arquivo PDF:

4.2.1. Documentação para candidatos que possuam cursos de EaD descritos no item 1.9 deste edital:

a) **Documento de Identificação (frente e verso)**: Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública OU pela Diretoria-Geral da Polícia Civil OU pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar OU pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens OU conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, OU Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, OU Passaporte. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas** – CPF OU comprovante de situação cadastral, podendo constar no documento de Identificação ou obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> OU apresentar Documento de Identificação (item "a") com o CPF.

c) **Diploma de Graduação** (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhada do histórico final OU Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final OU declaração com a previsão de colação de grau, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

d) **Certificado de curso** de mediador/tutor EaD com o mínimo de 60h.

e) **Declaração** com papel timbrado de instituição de ensino devidamente assinado pelas autoridades competentes, informando que o candidato tem experiência igual ou superior a 6 meses em processos de ensino a distância ou no formato híbrido (presencial e a distância) na função de professor mediador ou tutor EaD.

4.2.2. Documentação para candidatos que não possuem um dos cursos de EaD descritos no item 1.9 deste edital:

a) **Documento de Identificação (frente e verso)**: Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública OU pela Diretoria-Geral da Polícia Civil OU pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar OU pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens OU conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, OU Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, OU Passaporte. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas** – CPF OU comprovante de situação cadastral, podendo constar no documento de Identificação ou obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> OU apresentar Documento de Identificação (item "a") com o CPF.

c) **Título de eleitor** (frente e verso) OU poderá ser enviado o “print” da tela do e-Título.

d) **Comprovante que votou na última eleição**. A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021. OU Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtido através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral). A Certidão de Quitação Eleitoral substitui a apresentação dos itens “c” (Título de eleitor) e “d” (Comprovante que votou na última eleição).

e) **Certidão de Nascimento ou Casamento** ou Certidão de Averbção.

f) **Diploma de Graduação** (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhada do histórico final OU Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final OU declaração com a previsão de colação de grau, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

- g) **Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação**, para o candidato do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual (frente e verso).
- h) **Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior**, com tradução feita por tradutor juramentado, quando for o caso;
- i) **Requerimento de matrícula** para o curso de Professor Mediador ofertado pelo CEFOR (ANEXO VII);
- j) **Termo de consentimento** (ANEXO VIII).

4.3. Documentação Comprobatória - arquivo pdf único contendo a comprovação dos requisitos de inscrição e da pontuação pretendida;

4.3.1. ANEXO II (apenas para servidores do Ifes).

4.3. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para [projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br](mailto:projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de uma etapa:

5.1.1. Análise de Currículo;

5.1.2. Análise de Carta de Intenção.

5.2. Os períodos da análise de currículos e da carta de intenção-encontram-se no item 10, cronograma da seleção.

5.3. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no ANEXO I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

5.4. **Carta de Intenção** (modelo no ANEXO VI) deverá abordar: a) trajetória profissional do candidato; b) motivação em ser mediador nos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização; c) textualidade e organização. A formatação do texto deverá seguir os seguintes parâmetros: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de duas páginas. A carta de intenção será avaliada de acordo com o ANEXO VI e terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. O candidato deverá postar a carta de intenção no formato PDF no ato da inscrição.

5.5. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

5.6. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículo e na carta de intenção.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e carta de intenção.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do ANEXO I em Experiência e Atualização Profissional;

6.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação no currículo.

6.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO III). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail [projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br](mailto:projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br).



7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 11 serão liminarmente indeferidos.

## 8. DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

8.1. O curso de Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental possui carga horária total de 210h e será oferecido em formato EaD, com duração de 6 meses, com encontros quinzenais presenciais aos sábados nos Pólos do IFES de Linhares e Colatina ou em espaços de educação não formal.

8.2. No curso de **aperfeiçoamento** serão oferecidas 8 disciplinas, que estão organizadas no Quadro 2.

Quadro 2: Organização das disciplinas - **Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental**

N	Componente Curricular			Professor Responsável	Carga Horária
	Descrição	Teórica/Prática	A Distância / Semipresencial		
1	Educação a Distância e Ambientação na Plataforma Moodle	Teórica/Prática	A distância	Marize Lyra Silva Passos Isaura Alcina Martins Nobre	15h
2	Bacia do Rio Doce: aspectos sócio-históricos, econômicos e ambientais	Teórica/Prática	Semipresencial	Antonio Donizetti Sgarbi	25h
3	Bacia do Rio Doce: aspectos geológicos e geomorfológicos	Teórica/Prática	Semipresencial	Carlos Roberto Pires Campos	25h
4	Projeto Político Pedagógico e Educação Ambiental Crítica	Teórica/Prática	Semipresencial	Kelly Araújo Ferreira Krauzer Luciane da Silva Lima Vieira	15h
5	Debates em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA)	Teórica/Prática	Semipresencial	Giovane Zanetti Neto Vilma Reis Terra	15h
6	Tecnologias Digitais no Contexto da Educação Ambiental	Teórica/Prática	Semipresencial	Isaura Alcina Martins Nobre Marize Lyra Silva Passos	15h
7	Alfabetização Científica em Trilhas de MOOC's	Teórica/Prática	A Distância	Manuella Villar Amado	60h
8	Projetos de Educação Ambiental Escolar I	Teórica/Prática	Semipresencial	Luciane da Silva Lima Vieira Kelly Araújo Ferreira Krauzer	40h
<b>Carga horária total do curso</b>					<b>210 h</b>

8.3. Os mediadores receberão suporte de momentos de formações e orientações ao longo da oferta do curso de aperfeiçoamento para a realização de suas atividades.

## 9. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLAR

9.1. O curso de Especialização em Educação Ambiental Escolar possui carga horária total de 360h e será oferecido em formato EaD, com duração de 12 meses, com encontros quinzenais presenciais aos sábados nos Pólos do IFES de Linhares e Colatina ou em espaços de educação não formal.

9.2. No Módulo I serão oferecidas 8 disciplinas e no Módulo II serão oferecidas 4 disciplinas, organizadas no Quadro 3.

Quadro 3: Organização das disciplinas da **Especialização** em Educação Ambiental

Módulo	Componente Curricular			Professor Responsável	Carga Horária
	Descrição	Teórica/Prática	A Distância / Semipresencial		
Módulo I	Educação a Distância e Ambientação na Plataforma Moodle	Teórica/Prática	A distância	Marize Lyra Silva Passos Isaura Alcina Martins Nobre	15h
	Bacia do Rio Doce: aspectos sócio-históricos, econômicos e ambientais	Teórica/Prática	Semipresencial	Antonio Donizetti Sgarbi	25h
	Bacia do Rio Doce: aspectos geológicos e geomorfológicos	Teórica/Prática	Semipresencial	Carlos Roberto Pires Campos	25h
	Projeto Político Pedagógico e Educação Ambiental Crítica	Teórica/Prática	Semipresencial	Kelly Araújo Ferreira Krauzer Luciane da Silva Lima Vieira	15h
	Debates em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA)	Teórica/Prática	Semipresencial	Giovane Zanetti Neto Vilma Reis Terra	15h
	Tecnologias Digitais no Contexto da Educação Ambiental	Teórica/Prática	Semipresencial	Isaura Alcina Martins Nobre Marize Lyra Silva Passos	15h
	Alfabetização Científica em Trilhas de MOOC's	Teórica/Prática	A Distância	Manuella Villar Amado	60h
	Projetos de Educação Ambiental Escolar I	Teórica/Prática	Semipresencial	Luciane da Silva Lima Vieira Kelly Araújo Ferreira Krauzer	40h
Módulo II	Currículo e Educação Ambiental	Teórica/Prática	Semipresencial	Antônio Henrique Pinto Kelly Araújo Ferreira Krauzer	45h
	Políticas Públicas em Educação Ambiental	Teórica/Prática	Semipresencial	Graça Lobino, Isabel De Conte Carvalho Alencar e Christyan Lemos Bergamaschi	45h

	Cidadania Ambiental	Teórica/Prática	Semipresencial	Diemerson da Costa Sacchetto e Manuella Villar Amado	30h
	Projeto de Educação Ambiental II	Teórica/Prática	Semipresencial	Kelly Araújo Ferreira Krauzer e Luciane da Silva Lima Vieira	30h
<b>Carga horária total do curso</b>					360 h

9.3. Os mediadores receberão suporte de momentos de formações e orientações ao longo da oferta do curso de especialização para a realização de suas atividades.

## 10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais/17871-edital-n-30-2022-processo-seletivo-de-professor-mediador-do-projeto-rio-doce-escolar.html>.

Quadro 2 – Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Data/local</b>
01	Inscrições e Entrega da documentação	11 a 18/10/2022 <a href="https://forms.gle/kZsi7EFH8VY8wYW18">https://forms.gle/kZsi7EFH8VY8wYW18</a>
02	Resultado Parcial das documentações	21/10/22  vilavelha.ifes.edu.br/editais
03	Envio de recursos relativos à análise de documentação	22/10/2022 <a href="mailto:projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br">projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br</a>
04	Resultado dos recursos	24/10/2022  vilavelha.ifes.edu.br/editais
05	Para os que não tem o curso: Matrícula no Curso de Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD versão Moodle 3.9	25/10/2022
06	Período do Curso	início em 08/11/2022 com duração de cinco semanas
07	Resultado Final, após verificação de pré-requisito de ter o curso de Tutor ou Mediação Pedagógica.	20/12/2022  vilavelha.ifes.edu.br/editais
08	Previsão de início das atividades de mediação pedagógica.	Fevereiro de 2023

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 10, serão divulgados no endereço eletrônico vilavelha.ifes.edu.br/editais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

12.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Coordenação do Projeto Rio Doce Escolar do Ifes - campus Vila Velha.

12.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 11 de outubro de 2022

### **MANUELLA VILLAR AMADO**

Coordenadora Geral do Projeto Rio Doce Escolar  
Ifes – Campus Vila Velha  
Portaria nº 33, de 1 de fevereiro de 2022

### **FERNANDA ZANETTI BECALLI**

Diretora-Geral Substituta  
Ifes – Campus Vila Velha  
Portaria Nº 213, de 21 de junho de 2022

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<b>Eixo</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de pontos</b>
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	<b>20</b>	20
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	<b>15</b>	15
	Pós-Graduação lato sensu (Especialização) na área de Educação e/ou Ensino da CAPES.	<b>10</b>	10
Experiência profissional	Experiência Profissional como tutor/mediador de curso EAD	<b>5 pontos por cada 6 meses</b>	35
	Experiência como professor OU coordenador de Curso de Pós-graduação seja doutorado/mestrado/aperfeiçoamento/especialização/extensão na área de Educação Ambiental	<b>5 pontos por cada 15h</b>	
	Publicação em artigo com Qualis Capes OU livro com ISBN OU capítulo de livro OU artigo completo em evento técnico-científico.	<b>5 pontos por publicação</b>	
Carta de Intenção	Carta de intenção	<b>20</b>	20
<b>Total geral</b>			100

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, do projeto Rio Doce Escolar assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ em razão da minha atuação junto ao projeto Rio Doce Escolar. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto Rio Doce Escolar e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO DO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR: Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado

CARGO \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

\_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vila Velha, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 30/2022 – AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>TRAJETÓRIA</b>			
<b>Especificação da trajetória acadêmica</b> Indicação de cursos (Graduação, Especialização, Mestrado, Extensão, FICs, etc.) Indicação de estágios, projetos, monitoria, bolsas de iniciação científica. Participação em eventos técnico-científicos e de divulgação científica. Participação em grupo(s) de pesquisa.	<b>5 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	
<b>Especificação da trajetória Profissional</b> Descrição da atuação profissional presenciais e/ou a distância relacionados direta ou indiretamente com a Educação Ambiental.	<b>5 pontos</b>		
<b>MOTIVAÇÃO</b>			
<b>Motivação pela atuação como Mediador.</b> O candidato já está atuando no Projeto Rio Doce Escolar? O candidato tem interesse em desenvolver a articulação entre pesquisa, ensino e extensão durante suas atividades? O candidato já atua no contexto da Bacia do Rio Doce?	<b>5 pontos</b>	<b>5 pontos</b>	
<b>FORMATAÇÃO</b>			
<b>Adequação da formatação e coerência textual</b> Formatação do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de 2 páginas.	<b>5 pontos</b>	<b>5 pontos</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>	



## ANEXO V – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Eixo	Discriminação	Pontuação pretendida
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (doutorado)	
	Pós-Graduação strict sensu (Mestrado)	
	Pós-Graduação lato sensu (especialização)	
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação	
	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação	
	Publicação na área de atuação	
Carta de intenção	Carta de Intenção	<b>Não preencher</b>
<b>Total geral</b>		

**ANEXO VI**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da vaga para atuação como Professor Mediador do(s) Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental ou Especialização em Educação Ambiental Escolar.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU).

(CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PRODUÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS/ DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS/ ATIVIDADES PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

DESCREVER SUA MOTIVAÇÃO NA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS NAS ESCOLAS CAPIXABAS DO RIO DOCE.

Minha inscrição para atuar como Mediador no Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental ou Especialização em Educação Ambiental Escolar, se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO/ ATUAÇÃO.

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS DE SUA ATUAÇÃO NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR/ CURSO.

Observação: No máximo 2 páginas.

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VII  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



Cole sua foto  
aqui

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEFOR  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0903

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu,

filho(a) de  e

Cor/raça:  Sexo:

Nascido(a) no dia  em  Estado

Residindo na  Nº  Apto

Bairro  CEP  Cidade  Estado

RG  Órgão Emissor  Data de Expedição

CPF

Telefone: Residencial  Celular

E-mail do(a) estudante

Com quem reside   Outros/especificar

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante

Nº de filhos  Estado Civil  Renda Familiar (soma dos rendimentos dos

membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)

É aluno trabalhador  Profissão

Tipo sanguíneo  Possui necessidades educacionais especiais?

Outras/Especificar

Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> matrícula no curso

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES,  de  de

## ANEXO VIII

### TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR (ESTUDANTE)</b>	
NOME:	
RG:	CPF:

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

#### Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

#### Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>LOCAL E DATA:</b>	_____, ____ DE _____ DE _____
<b>ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:</b>	
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):</b>	

### **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.